



150770 - Agrupamento de Escolas de Cristelo
Rua Dr. Adriano Magalhães, nº 201
4580-352 Cristelo
Telefone: 255 783 280 E-mail: ceacris@gmail.com



PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS – COVID-19

Março 2020



Índice

Parte I – PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	3
1. O Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento	3
1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19	3
1.2. Transmissão da Infecção	3
1.3. Período de Incubação.....	4
1.4. Principais Sintomas	4
2. Objetivos do Plano de Contingência do Agrupamento de Cristelo	4
3. Equipa Operativa	5
4. Cadeia de Comando e Controlo.....	5
5. Identificação das Medidas de Manutenção da atividade Escolar em situação de Crise	6
5.1. Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola.....	7
5.2. Limpeza da escola e outros serviços	7
5.3. Serviços administrativos.....	7
5.4. Fornecimento de refeições	7
6. Plano de contingência	8
6.1. Procedimentos preventivos	8
a) Regresso de deslocações ao estrangeiro	8
b) Medidas de prevenção diária.....	8
6.2. Medidas de Isolamento.....	8
6.3. Caso Suspeito	8
6.4. Procedimentos em Caso Suspeito.....	9
6.4.1. Procedimentos perante um caso suspeito validado	9
6.4.2. Na situação de caso confirmado	10
6.5. Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos.....	10
7. Atividades já adotadas.....	11
7.1 Informação e procedimentos.....	11
7.2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar	12
8. Responsabilidade coletiva e normas de conduta.....	13
9. Código de Alerta	13
10. Bibliografia a consultar.....	14
PARTE II – SÍNTESE DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	15
1. CONCEITO	15
2. TRANSMISSÃO, SINTOMATOLOGIA E TRATAMENTO.....	15
3. AVALIAÇÃO DE RISCO	15
6. Anexo I – Fluxograma de situação de Trabalhador (leia-se comunidade educativa) com sintomas de COVID - 19	18
7. Anexo II – Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador = qualquer membro da comunidade educativa).....	19
8. Cartazes a colocar em locais estratégicos.....	20
NOTA.....	20

Parte I – PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. O Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este **plano de contingência** tem em conta o disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. É um documento APENAS aplicável ao Agrupamento de Escolas de Cristelo.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. Por outro lado, este plano tem de ser entendido como um documento dinâmico, sempre sujeito a alterações, mediante as ocorrências.

O ponto 10 consiste numa síntese do plano de contingência, com as medidas principais de atuação, que não exclui a necessidade da leitura atenta de todo o plano.

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Transmissão da Infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3. Período de Incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4. Principais Sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

Este último aspeto implica que as considerações e as recomendações agora efectuadas neste documento deverão ser entendidas como subordinadas (e acolhidas em função da sua adequação) aos documentos e directrizes emanados dos órgãos superiores em matérias de saúde pública e de ensino.

Salvo indicações em contrário, todos os membros da comunidade escolar deverão ter em conta o documento presente e assumir a obrigação de agir em conformidade com o estipulado para as várias situações.

2. Objetivos do Plano de Contingência do Agrupamento de Cristelo

O Plano de Contingência deve responder a três questões basilares:

- Quais os efeitos que a infeção de trabalhador(es) por SARS-CoV-2 pode causar na Escola?
- O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de trabalhador(es)?
- O que fazer numa situação em que existe um trabalhador(es) suspeito(s) de infeção por SARS-CoV-2 na Escola?

Tendo em consideração que o País se encontra atualmente com vários casos confirmados, estando a epidemia instalada: existe um risco aumentado e mantido de transmissão na população em geral – o grande objetivo definido para o presente plano será o de minimizar o impacto da mesma na Escola.

Tal objetivo geral desdobra-se num leque de outros objetivos específicos os quais decorrem e/ou complementam o anteriormente estabelecido:

1. Identificação de uma equipa de coordenação no Agrupamento.
2. Verificação do absentismo por Coronavírus COVID-19 e elaborar registos diários.
3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias.
4. Divulgação dos contactos relevantes na Escola.
5. Implementação de medidas de Prevenção e Controlo Coronavírus COVID-19.
6. Implementação de medidas de isolamento para os casos ocorridos durante a permanência na Escola.

7. Divulgação do Plano e das medidas nele previsto.
8. Minimizar o impacto nos alunos, funcionários e docentes do Agrupamento.
9. Monitorizar diariamente a situação.
10. Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação.
11. Assegurar o regular funcionamento do Agrupamento.

É crucial alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e favorecer mudanças comportamentais e sociais, capacitando o indivíduo para a tomada de decisões que minimizem o risco de disseminação da infeção.

3. Equipa Operativa

A equipa operativa será aquela que fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde e deverá ser composta por um representante de cada classe.

De acordo com as orientações da Direcção Geral de Saúde o coordenador desta equipa deverá ser um membro pertencente à Direcção do Agrupamento, senão o representante máximo da instituição.

No Agrupamento de Escolas de Cristelo a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:



4. Cadeia de Comando e Controlo

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de infeção pelo COVID-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos, sob supervisão do coordenador.

O Diretor ou o Subdiretor é responsável pela implementação e coordenação do plano de Contingência.

Diligencia:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Contactar os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos infetados;
- Contactar a linha 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de qualquer membro da comunidade educativa;

- Implementar as medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Contactar Delegado Regional de Educação do Norte sobre a existência do caso suspeito validado.
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento da cantina;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

Os Adjuntos, Assessores e Coordenadoras de Estabelecimento, responsáveis pela gestão de serviços e materiais/equipamentos coordenam os serviços de apoio à docência, cantina e sector dos materiais/equipamentos.

A Coordenadora da Educação para a Saúde monitoriza o cumprimento do plano e elabora relatório trimestral a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa; mantém contacto com o elemento de apoio do Centro de Saúde; apresenta o Plano de Contingência, organiza e implementa a formação aos funcionários (docentes e não docentes).

A Chefe dos Serviços Administrativos identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade; monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o Coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de infeção pelo COVID-19.

A Encarregada dos Assistentes Operacionais responsável pelo serviço de apoio à docência assegura-se que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, faz o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informada os responsáveis pela gestão de serviços e materiais das necessidades do sector.

A cozinheira responsável pela cantina faz a substituição dos funcionários do respectivo sector e assegura-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares, em estreita ligação com a responsável pela gestão da cantina.

Os membros do Grupo “Cadeia de Comando e Controlo” do Agrupamento de Escolas de Cristelo para o controle de riscos associados à epidemia pelo COVID-19, iniciarão funções de imediato, sendo a sua primeira tarefa pronunciar-se, desenvolver e concretizar o presente plano de contingência.

O referido grupo deverá reunir as vezes que considerar necessárias (por solicitação de qualquer membro), sendo, contudo, recomendável a existência de uma reunião mensal para avaliação das situações concretas existentes no terreno.

5. Identificação das Medidas de Manutenção da atividade Escolar em situação de Crise

A evolução da epidemia é imprevisível, mas as entidades de saúde antevêm que possam ser afectadas parcelas significativas da população, provocando rupturas consideráveis nos domínios social e económico.

É de prever que surjam casos de COVID-19 entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola.

5.1. Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola

- Promoção da realização de atividades letivas através da plataforma Moodle, Escola Virtual e e-mail, sempre que os alunos não possam vir à Escola;
- Criação de um grupo de trabalho, dentro da Equipa do Plano Tecnológico, para dinamização de atividades na plataforma Moodle que apoia e incentiva à sua utilização pelos professores. Este grupo divulgará semanalmente o relatório de atividades das diferentes disciplinas Moodle.
- Criação de bolsas de atividades, por disciplina, para aulas de substituição.
- Plano de substituição de docentes, conforme o Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (POPTE)
- Reorganização de horários, se necessário.

5.2. Limpeza da escola e outros serviços

- Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados.
- Reorganização de turnos, com garantia de permanência de um mínimo de 10 Assistentes operacionais, na EB de Cristelo e uma gestão sensata nos Centros Escolares, que permita a segurança das crianças e alunos.
- Estabelecimento de eventual parceria com a Autarquia.

5.3. Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias.
- Redução do número de horas de atendimento ao público.
- Atendimento ao público apenas por telefone ou por e-mail.

5.4. Fornecimento de refeições

No Agrupamento a Cantina é concessionada em todas as Escolas.

Cada uma das entidades por elas responsável definirá o procedimento a seguir em articulação com a Direção do Agrupamento.

- Reposição de stocks de bens alimentares e de produtos de higiene com fornecedores alternativos, já identificados.
- Em situações inesperadas, disponibilização de sopa e sandes no bufete.
- Estabelecimento de eventuais parcerias com as escolas próximas ou com a Autarquia.

6. Plano de contingência

6.1. Procedimentos preventivos

a) Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

b) Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Recomenda-se também:

- Usar em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Evitar viagens desnecessárias;
- Manter uma distância de 2 metros face aos interlocutores;
- Se regressou de uma das áreas afetadas pelo Covid-19 sugerimos, para segurança de todos, que cumpra um período de quarentena / isolamento de 14 dias.

Estão instalados alguns equipamentos de distribuição de desinfetante de mãos à base de álcool pelas zonas consideradas críticas. Estes equipamentos devem ser utilizados como alternativa à lavagem de mãos.

6.2. Medidas de Isolamento

A colocação numa área de “isolamento”, devidamente identificada, visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

EB de Cristelo: Casa de banho, ao lado da sala da direção.

Centros Escolares – sala de primeiros socorros.

6.3. Caso Suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção

respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

6.4. Procedimentos em Caso Suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**).

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor ou o Subdiretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação do Norte sobre a existência do caso suspeito validado.

6.4.1. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

6.4.2. Na situação de caso confirmado

A Escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a Escola e o médico do trabalho, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

6.5. Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

3. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.
4. Para indivíduos que tenham viajado para países com transmissão ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas, a DGS aconselha:
- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
 - Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
 - Verificar se alguma das pessoas com quem convive / contate de perto, desenvolvem sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
 - Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;
 - Telefonar para o SNS24 (800 24 24 24);
 - Seguir as orientações do SNS24.
 - Logo que possível informe a equipa de coordenação do Agrupamento utilizando o número 255783280 ou o e-mail: ceacris@gmail.com

7. Atividades já adotadas

7.1 Informação e procedimentos

- a) Divulgação deste Plano de Contingência junto da comunidade educativa.
- b) Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde e outros mais apelativos para os alunos.
- c) Cancelamento de todas visitas de estudo e saídas que envolvam concentração de alunos de outras escolas.
- d) Reforço das medidas de higiene.
- e) Reforço dos procedimentos de limpeza das zonas mais frequentadas nos edifícios.
- f) Restrição de acessos às Escolas, limitado APENAS às atividades letivas e não letivas (trabalho de estabelecimento);
- g) Informação a todos os Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento.
- h) Colar junto a todos os lavatórios da escola cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- i) Disponibilizar, na plataforma da escola, informação actualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a epidemia.
- j) Disponibilizar espaços para colocação de dúvidas, tais como: e-mail, plataforma Moodle.
- k) Ação de formação para funcionários (docentes / não docentes), em reunião geral, abordando os conteúdos referidos no Plano de Contingência.
- l) Os Diretores de Turma, Professores Titulares de Turma e Educadoras serão, ainda, informados que no âmbito do plano deverão:
 - Manter os alunos informados sobre o plano de contingência da escola;
 - Divulgar o plano de contingência aos Encarregados de Educação;
 - Criação de espaços de reflexão, junto dos alunos e encarregados de educação de modo a

encorajar a criação de grupos de apoio que se ajudem, por exemplo, no transporte para a escola e guarda das crianças em caso de encerramento;

- Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de gripe.

7.2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- (A) Avaliação das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem das mãos)
- (B) Manutenção dos stocks de papel de mãos em quantidade suficiente de forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a toda a comunidade educativa.
- (C) Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: salas 219, biblioteca; bares; sala de professores; secretaria; sala de isolamento.
- (D) Reforço ao nível das práticas de higiene.

No que diz respeito à higiene das instalações é necessário:

- Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia (prática já usual);
- Desinfetar as maçanetas das portas, torneiras, doseadores de sabonete, fornecedores de toalhetes e dos corrimãos à hora de almoço e final do dia;
- Lavagem, com detergente desinfetante e em periodicidade a estabelecer semana a semana de todos os tampos de carteiras, secretárias e balcões de atendimento.
- Manter, sempre que possível, as portas abertas.
- Arejar as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 2 minutos. Nas salas de aula o arejamento deve ser efectuado ao iniciar e ao terminar a aula; nos restantes recintos o mesmo deve ser promovido, pelo menos, de hora a hora.
- Efectuar a limpeza/desinfecção das casas de banho após todos os intervalos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho).
- Efectuar Limpeza dos puxadores das janelas;
- Efectuar Limpeza dos puxadores das instalações sanitárias;
- Reposição do líquido para lavagem de mãos (sempre que necessário);
- Efectuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala).
- Promover a lavagem diária dos coletes de Educação Física.
- Desinfetar os materiais manipuláveis utilizados em contexto de sala de aula.
- Higienizar brinquedos e materiais de uso partilhado com um detergente doméstico e passados por água limpa, no final de cada utilização.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efectuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo potencialmente contaminado (lenços de papel).
- O pano utilizado destina-se apenas a este procedimento.

- O líquido desinfetante utilizado deverá ser o disponibilizado para o efeito.
- A limpeza das maçanetas e puxadores deverá ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior.
- O pano de limpeza deverá ser lavado com frequência e a solução desinfetante utilizada deverá ser renovada sempre que necessário.
- As funcionárias responsáveis por executar estas tarefas deverão utilizar luvas.

Relativamente à higiene pessoal:

- Impor a obrigatoriedade de lavagem das mãos, quando se utiliza a cantina (controlada por funcionário).
- Desinfetar as mãos com solução alcoólica colocado à entrada das salas 219 e da biblioteca (controlado pela funcionária).
- No caso dos J.I. e devido ao facto de todos os materiais serem constantemente manipulados, o dia das crianças iniciar-se-á com a lavagem das mãos, seguida da desinfeção com solução alcoólica.
- Este procedimento será repetido no regresso do recreio e após almoço.

8. Responsabilidade coletiva e normas de conduta

Todos os membros da comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Cristelo são moralmente responsáveis por cumprir as instruções oriundas das instâncias escolares ou dos organismos externos com responsabilidades em matéria de controle da epidemia.

Isto quer dizer que todas as pessoas com os sintomas atrás identificados deverão, de imediato, abster-se de frequentar a Escola e, em acréscimo, estabelecer o primeiro contacto de aviso através dos canais abertos para o efeito. Deverão, igualmente, ser recetivos às necessidades de informação da Escola, nomeadamente em matéria de confirmação (ou não) de infeção.

Aconselha-se, ainda, todos os membros da comunidade escolar a estar atentos às recomendações da Direcção Geral de Saúde, nomeadamente as efetuadas em matéria de higiene e de prevenção de situações potencialmente genéticas em matéria de contágio. Em caso de sintomatologia suspeita, para além do que atrás se define, deverão os membros da comunidade escolar contactar a linha pública posta à disposição da população em geral (808 24 24 24).

Finalmente, até disposição geral em contrário e salvo situações devidamente justificadas, é interdito o uso de máscaras nas instalações escolares.

9. Código de Alerta

É criado o seguinte Código de Alerta para divulgação permanente da situação vigente no Agrupamento.

Coronavírus / COVID-19 (Nível 0)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações do Agrupamento
Coronavírus / COVID-19 (Nível 1)	Existe pelo menos um caso suspeito de contaminação
Coronavírus / COVID-19 (Nível 2)	Existe pelo menos um caso confirmado de contaminação
Coronavírus / COVID-19 (Nível 3)	Existe um surto suspeito ou confirmado de contaminação

10. Bibliografia a consultar

- CDC (2020): <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/caring-for-patients.html>
- CDC (2020): <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/hcp/clinical-criteria.html>
- CDC (2020): <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/risk-assessment.html>
- Coronavirus Study Group (2020):
<https://www.biorxiv.org/content/10.1101/2020.02.07.937862v1.full.pdf>
- ECDC (2020):
<https://www.ecdc.europa.eu/en/novel-coronavirus-china/questions-answers>
- ECDC (2020): <https://www.ecdc.europa.eu/en/publications-data/public-health-management-persons-having-had-contact-novel-coronavirus-cases>
- ECDC (2020): https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Public-health-management-contact-novel-coronavirus-cases-EU_0.pdf
- European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC). Technical Report: Public health management of persons having had contact with novel coronavirus cases in the European Union. Estocolmo: ECDC, 30 janeiro 2020. https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Public-health-management-contact-novel-coronavirus-cases-EU_0.pdf.
- WHO (2020). [https://www.who.int/publications-detail/global-surveillance-for-human-infection-with-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/publications-detail/global-surveillance-for-human-infection-with-novel-coronavirus-(2019-ncov))
- WHO (2020). [https://www.who.int/publications-detail/home-care-for-patients-with-suspected-novel-coronavirus-\(ncov\)-infection-presenting-with-mild-symptoms-and-management-of-contacts](https://www.who.int/publications-detail/home-care-for-patients-with-suspected-novel-coronavirus-(ncov)-infection-presenting-with-mild-symptoms-and-management-of-contacts)
- World Health Organization (WHO). Home care for patients with suspected novel coronavirus (nCoV) infection presenting with mild symptoms and management of contacts. Geneva: WHO, 20 janeiro 2020. [https://www.who.int/publications-detail/home-care-for-patients-with-suspected-novel-coronavirus-\(ncov\)-infection-presenting-with-mild-symptoms-and-management-of-contacts](https://www.who.int/publications-detail/home-care-for-patients-with-suspected-novel-coronavirus-(ncov)-infection-presenting-with-mild-symptoms-and-management-of-contacts).

Orientações

- **Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020** - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas
- **Orientação nº 005/2020 de 26/02/2020** - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos para portos e viajantes por via marítima
- **Orientação nº 004/2020 de 01/02/2020** - Infecção por novo Coronavírus (2019-nCoV). Procedimentos de vigilância de aeroportos e viajantes por via aérea
- **Orientação nº 003/2020 de 30/01/2020** - Prevenção e Controlo de Infecção por novo Coronavírus (2019-nCoV)
- **Orientação nº 002A/2020 de 25/01/2020 atualizada a 25/02/2020** - Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) - Nova definição de caso
- **Orientação nº 002/2020 de 25/01/2020 atualizada a 10/02/2020** - Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)

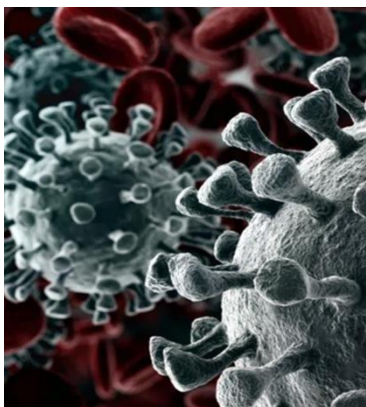
Despachos

- **Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02** - Modernização do Estado e da Administração Pública, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde
- **Despacho nº 005/2020 de 21/02/2020** - Atualização da Task Force para a operacionalização e a implementação de medidas para prevenção e controlo da infeção por novo Coronavírus - COVID-19 previstas no plano de contingência
- **Despacho nº 004/2020 de 05/02/2020** - Atualização da Task-Force para a Infecção por novo Coronavírus COVID-19

Aprovado em 09/03/2020
O Diretor

COVID-19

PERGUNTAS FREQUENTES



1. CONCEITO

O QUE É O CORONAVÍRUS? Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O QUE É ESTE NOVO CORONAVÍRUS? O novo coronavírus, intitulado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, na Cidade de *Wuhan*. Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de *Wuhan*, doença entretanto designada como COVID-19. A fonte da infeção é, ainda, desconhecida.

2. TRANSMISSÃO, SINTOMATOLOGIA E TRATAMENTO

COMO SE TRANSMITE? Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora ainda não se conheça mais pormenores.

QUAIS OS SINAIS E SINTOMAS? As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda, como febre, tosse e dificuldade respiratória. Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte. O período de incubação da doença pode variar entre 2 a 14 dias.

EXISTE UMA VACINA? Não existe vacina. Sendo um novo vírus, estão em curso as investigações para o seu desenvolvimento.

EXISTE TRATAMENTO? O tratamento para a infeção por SARS-CoV-2 é dirigido aos sinais e sintomas apresentados.

3. AVALIAÇÃO DE RISCO

O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) considera que existe, neste momento, uma probabilidade moderada de importação de casos nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE). A probabilidade de transmissão secundária na UE/EEE é baixa, desde que sejam cumpridas as práticas adequadas de prevenção e controlo de infeção.

NOVO | NEW | 新型 冠状病毒
CORONAVÍRUS 2019-nCoV

LIGUE PARA PLEASE CALL 请致电
SNS 24 808 24 24 24

E INFORME SOBRE A SUA VIAGEM RECENTE AND REPORT YOUR RECENT TRIP 并且报告你最近的出行记录

REPUBLICA PORTUGUESA 40 SNS 120 DGS

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

COMO POSSO PROTEGER-ME? Não tendo sido reportados casos em Portugal, não estão indicadas medidas específicas de proteção. Nas áreas afetadas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença:

- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente, após contato direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

Lavagem das mãos

Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas. Nas outras situações use solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).

Duração total do procedimento: 40-60 seg.

- Molhe as mãos com água
- Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos
- Esfregue as palmas das mãos, uma na outra
- Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa
- Palma com palma com os dedos entrelaçados
- Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados
- Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa
- Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa
- Enxague as mãos com água
- Seque as mãos com toalhete descartável
- Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual
- Agora as suas mãos estão seguras.

medidas simples salvam vidas

ANEXO 20 do Guia de Implementação

somos

WORLD ALLIANCE FOR PATIENT SAFETY

A OMS temo traha un programa de vacinación para neutralizar a enfermidade controlada mediante o diagnóstico. Contudo, o mesmo aí publicado está a ser distribuído como medida de resposta específica. Esperamos que este tipo de resposta distribuída por contatos, que se encontra em desenvolvimento, permita ao SNS obter respostas mais rápidas e eficazes para lidar com o vírus.

NOVO CORONAVÍRUS 2019-nCoV

SABES COMO TE PODES PROTEGER?

QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO

LAVA AS MÃOS COM FREQUÊNCIA
Antes das refeições, quando chegas à escola e a casa

NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS E COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA

REPUBLICA PORTUGUESA 40 SNS 120 DGS

COMO SEI SE ESTOU INFETADO? Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória e se regressou recentemente da China ou contactou com caso provável ou confirmado de COVID-19, ligue para o SNS 24 (808 24 24 24) e siga as orientações dos profissionais de saúde.

LIGUE PARA PLEASE CALL 请致电
SNS 24 808 24 24 24

E INFORME SOBRE A SUA VIAGEM RECENTE AND REPORT YOUR RECENT TRIP 并且报告你最近的出行记录

REPUBLICA PORTUGUESA 40 SNS 120 DGS

Fonte: Adaptado de Direção-Geral da Saúde. COVID-19: Perguntas Frequentes. Disponível em www.dgs.pt

5. Equipa Operativa



Diretor ou o Subdiretor	Adjuntos, Assessores e Coordenadoras de Estabelecimento	Coordenadora da Educação para a Saúde	Chefe dos Serviços Administrativos	Encarregada dos Assistentes Operacionais
<ul style="list-style-type: none"> • Contactar os Encarregados de Educação, • Contactar a linha 24 (808 24 24 24) • Articular com o Delegado de Saúde; • Articular Delegado Regional de Educação do Norte • Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições, no caso de encerramento da cantina; • Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenam os serviços de apoio à docência, cantina e sector dos materiais/equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoriza o cumprimento do plano e elabora relatório trimestral a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa; mantém contacto com o elemento de apoio do Centro de Saúde; • Apresenta o Plano de Contingência, organiza e implementa a formação aos funcionários (docentes e não docentes). 	<ul style="list-style-type: none"> • Identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade; • Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o Coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de infeção pelo COVID-19. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura-se que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, faz o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informada os responsáveis pela gestão de serviços e materiais das necessidades do sector.

5.1. Áreas de Isolamento

EB de Cristelo: Casa de banho, ao lado da sala da direção.

Centros Escolares – Gabinetes Médicos

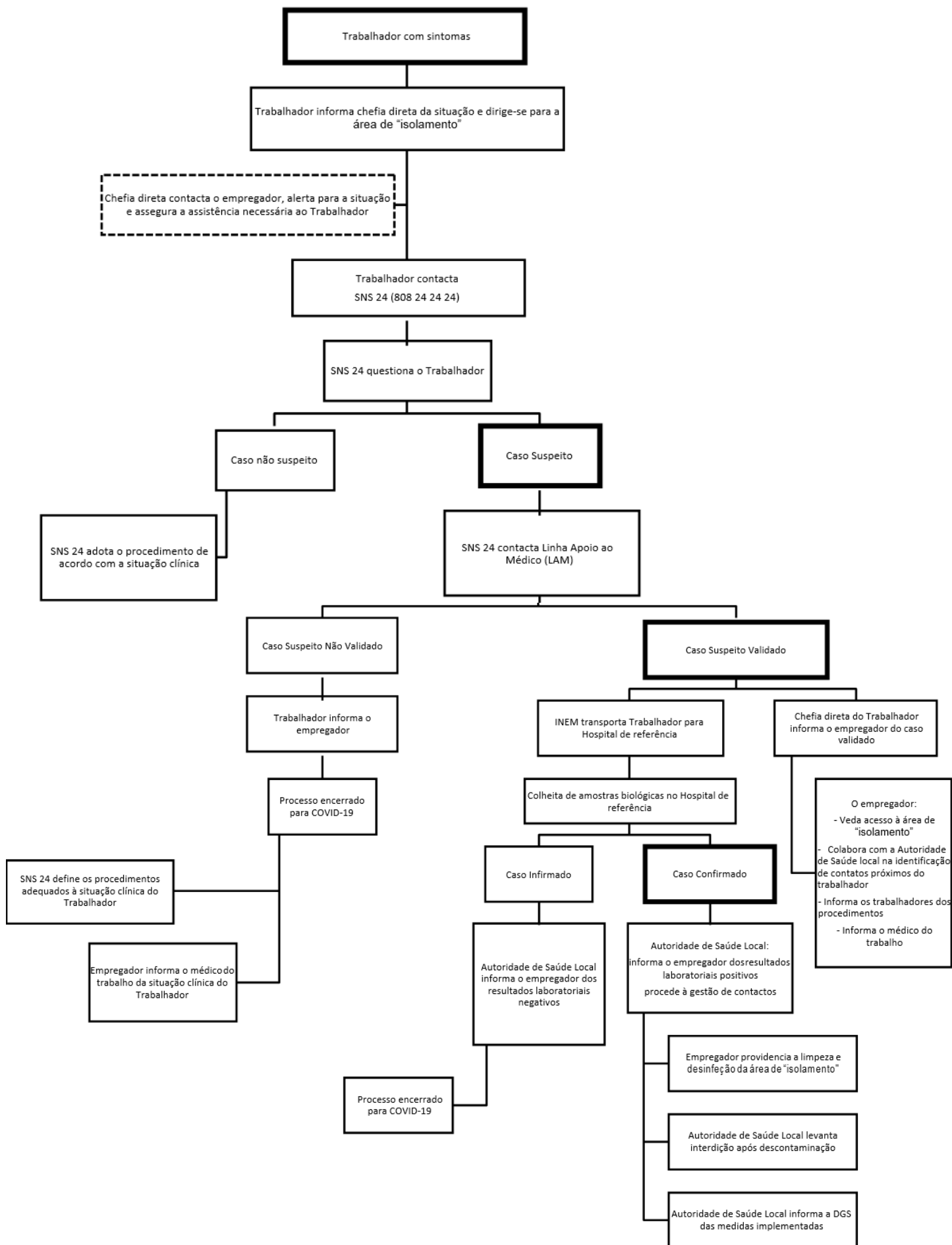
5.2. Medidas já adotadas

Ver ponto 7 do Plano de Contingência

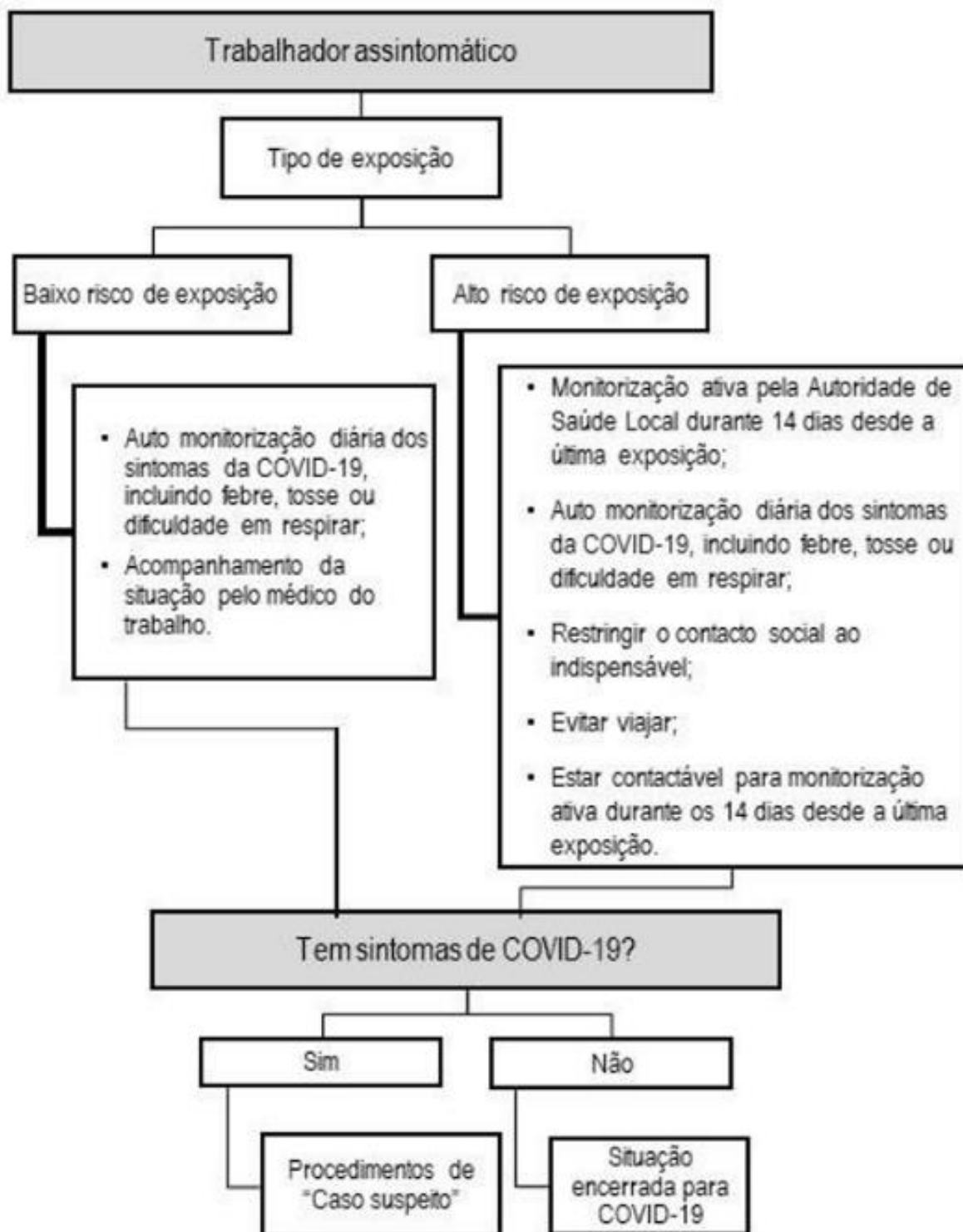
5.3. Código de Alerta

Coronavírus / COVID-19 (Nível 0)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações do Agrupamento
Coronavírus / COVID-19 (Nível 1)	Existe pelo menos um caso suspeito de contaminação
Coronavírus / COVID-19 (Nível 2)	Existe pelo menos um caso confirmado de contaminação
Coronavírus / COVID-19 (Nível 3)	Existe um surto suspeito ou confirmado de contaminação

6. Anexo I – Fluxograma de situação de Trabalhador (leia-se comunidade educativa) com sintomas de COVID - 19



7. Anexo II – Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador = qualquer membro da comunidade educativa)



8. Cartazes a colocar em locais estratégicos


CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO




LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES O TEU PROFESSOR ENSINA-TE



NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA

REPUBLICA PORTUGUESA | 40 SNS | 20 DGS | REPUBLICA PORTUGUESA



CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A comunidade educativa deve procurar manter-se informada e atualizada (informação validada - www.dgs.pt) e mostrar-se disponível para esclarecer as dúvidas que as crianças, jovens e encarregados de educação possam ter.

PRINCIPAIS SINTOMAS: **FEBRE** **TOSSE** **DIFICULDADE RESPIRATÓRIA**


PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Quando espirrar ou tossir tapar o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel.	Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou usar solução à base de álcool.	Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas
---	--	---

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- > Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- > Ensinar os alunos a lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- > Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- > Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- > Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápis, borracha...)
- > Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (troca de chuchas, copos, telemóveis...)
- > Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para **SNS24 - 808 24 24 24** e seguir as recomendações

REPUBLICA PORTUGUESA | 40 SNS | 20 DGS | REPUBLICA PORTUGUESA



NOTA

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.